Ata de reunião para abertura e julgamento de documentos de habilitação na **Concorrência nº 18.0016**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços dos serviços de instalações elétricas na Unidade SESC Socorro,** localizada na av. Perimetral "B", s/n, Conjunto Marcos Freire II, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro deste ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h35, **em continuidade,** reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 066/2018, para a abertura e **julgamento** dos documentos de habilitação da licitante **Oficina de Projetos Ltda. – EPP.** Registra-se, por oportuno, que, apesar de notificadas as licitantes, somente compareceu à sessão a empresa Oficina de Projetos Ltda. - EPP se fez presente, representada por Vicente Paulo Cavalcante Matos Filho. Ato contínuo, conferida a sua inviolabilidade, aberto o envelope e após análise detalhada dos documentos de habilitação, **decide** a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, **JULGAR HABILITADA** a empresa **Oficina de Projetos Ltda. - EPP,** pois que, **substancialmente,** atendeu as exigências de regularidade jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e de cumprimento quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; além dos demais requisitos do Edital. Não há ali (nos documentos de habilitação) quaisquer vícios ou inconformidades que comprometam os requisitos de qualificação e de regularidade reclamados pelo SESC. Considerando o disposto no item 17.3 do instrumento convocatório, segundo o qual a convocação e contratação da licitante remanescente somente se dará se essa aceitar os preços unitários e global da primeira colocada, fica registrado expressamente que a empresa Oficina de Projetos Ltda., por seu representante, aceita essas condições, razão pela deverá apresentar nova planilha de preços, no prazo máximo de 02 (dias), contado desta oportunidade, com os valores unitários dos itens e serviços daquela proposta outrora declarada vencedora. Encerrados os trabalhos, **às 15h10,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SESC/SE

Fabiana Ferreira dos Santos Lisboa
Membro

Igor Souza Menezes
Membro

LICITANTES:

Oficina de Projetos Ltda. – EPP
Vicente Paulo Cavalcante Matos Filho